

ORDEM DO DIA

23 APR 2025

  
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**FORTALEZA**

Coordenadoria das Comissões Técnicas

## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO FINAL  
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 0021/2025.

APROVADO EM REDAÇÃO  
FINAL

23 APR 2025

  
Presidente

Altera a redação do inciso IV do art. 6º da  
Lei Complementar n.º 394, de 8 de abril  
de 2024, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

**Art. 1º** O inciso IV do art. 6º da Lei Complementar n.º 394, de 8 de abril de 2024, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º .....

.....  
.....  
IV — PCCS dos servidores da Guarda Municipal e Defesa Civil de Fortaleza – Lei Complementar n.º 38, de 10 de julho de 2007, sendo que, em relação à carreira de Segurança Pública, o acréscimo de mais 1 (um) nível de capacitação ocorrerá, exclusivamente, para a classe de Inspetor, sendo a Progressão por Tempo de Serviço a partir de dezembro de 2025 e a Promoção por Capacitação a partir de julho de 2026.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

COORDENADORIA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
FORTALEZA, EM 23 DE ABRIL DEP 2025.

  
Presidente

Rua Thompson Bulcão, 830 - Luciano Cavalcante  
CEP- 60810-640 - Fone: (85) 3444.8300